



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/18

Contrato/Aditivo nº. **212/2019**

Processo Administrativo nº. 24.134/2019 – Anexado ao Processo nº. 06.771/2018 – Dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI RUY AMADO PIOZZO – VILA DOS LAVRADORES.

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a sociedade empresária denominada **OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 19.402.310/0001-60, com sede à Rua Dr. Jaguaribe, nº 1.023, Vila Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de maio de 2018, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2019 a 30/04/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ **10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

05 JUL 2019

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª

Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª

Luciano Peicla
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 4.165-2